



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax: (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.
e-mail: pmariap@terra.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre criação de vagas para o emprego público de Tratorista, e da outras providências”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

PROPÕE:

Art. 1º. Fica criada 2 (duas) vagas para o emprego permanente de “TRATORISTA”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.033 de 02 / 09 / 2002, passando a contar com 4 (quatro) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na Referencia 08 (oito) da Tabela de Vencimentos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis-SP., 01 de Novembro de 2022.



RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal